



(index.php)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

LEI nº 3711 de 24 de novembro de 2017

Altera os dispositivos da Lei nº 3.328, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 1º Ficam alteradas a redação do *caput* e do § 1º e inclusão do § 3º do art. 16 da Lei nº 3.328, de 11 de dezembro de 2013 (http://camaramairipora.sp.gov.br/index.php?view=__view_LeiLecDleResPage&id=4866), passando a ter a seguinte redação:

“Art. 16. Fica permitida a colocação e exploração comercial de peças publicitárias nas faixas contíguas às rodovias que cortam o Município de Mairiporã, desde que possuam, preliminarmente a sua instalação, o licenciamento municipal. (NR)

§1º Nas Faixas de Domínio das concessionárias e departamentos competentes, que é definido dentro dos 40 m do eixo central da pista de rolamento, os anúncios deverão seguir os padrões definidos pelos órgãos reguladores. (NR)

§2º ...

§3º Os anúncios publicitários, a serem instalados, deverão seguir os critérios e padrões definidos em decreto regulamentador. (AC)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mairiporã, 24 de novembro de 2017

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL ARQUIVADO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ



Voltar a pesquisa

(<http://camaramairipora.sp.gov.br/index.php?form=formProjetos>)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ ([index.php](#))

Alameda Tibiriçá, 340 - Vila Nova - Mairiporã/SP

e-mail: atendimento@camaramairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4419-0800